



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Coordenação de Patrimônio

## **CADASTRO PERMANENTE DE INTERESSE EM RESIDIR EM PRÓPRIO NACIONAL (PN) DO IFRS – *CAMPUS* SERTÃO**

A Coordenação de Patrimônio, respeitando o que dispõe o Regulamento para Ocupação de Imóveis Residenciais do IFRS – *Campus* Sertão, aprovado pela Resolução/CONCAMP nº 013, de 21 de agosto de 2023, que dispõe sobre a permissão de uso de imóveis residenciais de propriedade do IFRS – *Campus* Sertão por seus servidores, **DIVULGA** a lista de imóveis que estão disponíveis na presente data, para ocupação de servidores detentores de cargos efetivos e que desempenhem atividades que convenham com a residência na Instituição, quais sejam:

<b>Nº PN</b>	<b>Características dos Imóveis</b>	<b>Localização</b>
38	Em condições de habitabilidade (necessita reformas pontuais)	Lado B
39	Nas condições em que se encontra (necessita algumas reformas)	Lado B
47	Nas condições em que se encontra (necessita algumas reformas)	Lado B

O servidor interessado em ocupar imóvel institucional deverá realizar sua inscrição junto à Coordenação de Patrimônio do IFRS – *Campus* Sertão (Sala 1221 – Centro Administrativo), apresentando o Cadastro de Interesse em Residir em Imóvel do IFRS – *Campus* Sertão, através do ANEXO I preenchido com todas as informações solicitadas no mesmo e devidamente assinado, ou, através do e-mail: [patrimonio@sertao.ifrs.edu.br](mailto:patrimonio@sertao.ifrs.edu.br)

Os critérios de preferência de utilização de ocupação de PN estão contidos no Regulamento e a inscrição não garante ao servidor a ocupação do imóvel, nem estabelece prazo para atendimento da mesma.

Caso ainda persistirem dúvidas, todas as informações estão contidas no Regulamento de Ocupação de Imóveis Residenciais do IFRS – *Campus* Sertão, Resolução CONCAMP nº 013, de 21 de agosto de 2023.

Sertão, RS, 22 de agosto de 2024.

Silvar Antônio Botton  
Coord. de Patrimônio  
Portaria Nº 45/2024